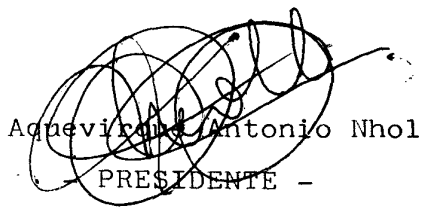
L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica revogado o Artigo 6º da Lei nº 54, de 29 de maio de 1.989, que dispõe sobre o cadastro de Estabelecimentos Comerciais enormas de comercialização do produto denominado: "COLA DE SAPATEIRO" e dá outras providências.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove(20/12/1989).



Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-.-.-